



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 285

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos de Pessoal	4
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso	-
IPREMCAR	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 285

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.628, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

(AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP JUNTO AO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARGD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Cardoso/SP, no Consórcio Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG), ratificando os termos do Protocolo de Intenções assinado em 13 de março de 2020.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com o COTIMARG, na forma prevista em seu Estatuto Social, objetivando assegurar os seus direitos e deveres de associado.

Artigo 3º - O COTIMARG deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, a cada encerramento de exercício financeiro.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 20 de agosto de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 035/2020 – Convite nº 002/2020 –
Processo nº 049/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: ANIZIO ANTONIO DA SILVA
05326878844

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM LEVANTAMENTO DE DADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 25.000,00 – Dotação Orçamentária:
01.07.01 103010027 2045 33903900 05

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020. Prefeito
Municipal – Jair César Nattes

Cardoso, 24 de agosto de 2020.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 285

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ADAILTON GOMES DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP, de ordem do Senhor Presidente, através do setor de Licitações, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E SISTEMATIZADOS, VISANDO ATENDER NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até 14h00 do dia 09/09/2019.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 14h00 do dia 09/09/2019.

LOCAL: Câmara Municipal De Cardoso. Rua Ângelo Morettin, 753, Centro – Cardoso/SP

Telefone: (17)3453-1088.

O Edital poderá ser retirado na página eletrônica oficial ou Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 285

Página 4 de 4

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Portarias



PORTARIA Nº 196 de 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a cessação de Pensão por Morte a pensionista GABRIELA RODRIGUES TRINDADE.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 055 de 01/10/2010 concedeu-se a dependente **GABRIELA RODRIGUES TRINDADE** o direito ao recebimento de pensão por morte em razão do óbito de seu pai, o Sr. **ADAIR ARCÊNIO TRINDADE**;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73, parágrafo único e artigo 74, Inciso II, da Lei Complementar nº 61 de 08 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** o pagamento da quota individual de Pensão por Morte da pensionista **GABRIELA RODRIGUES TRINDADE**, em razão da mesma ter completado 18 (dezoito) anos com fundamento no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 61/2006.

Art. 2º - Reverter o valor da quota referente ao benefício cessado para os demais dependentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 24 de agosto de 2020.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretora-Presidente

Letícia Cristina de Moraes
Diretora-Executiva



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@net-rubi.com.br
CNPJ. 05014690/0001-51